



RESOLUÇÃO Nº 693

de 28 de junho de 2011

Acresce ao Parágrafo 1º. do Artigo 156 do Regimento Interno, a letra “E”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte Resolução.

Art. 1º..

O Parágrafo 1º. do Artigo 156 do Regimento Interno, passa a ter a letra “E” com a seguinte redação:

e).

Autorização para o Presidente do Poder Legislativo determinar ao Chefe do Poder Executivo o imediato cumprimento de decisões emanadas do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sob as penas da Lei.

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2.011.

Resolução Nº 693/2011 - 28 de junho de 2011